

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 366/91


Dá denominação de via pública

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA, a via pública localizada paralelo à Rua Vereador SEBASTIÃO FERNANDES DE FREITAS, nesta cidade de Natércia - MG.

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

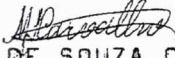
Prefeitura Municipal de Natércia-MG, de
de 1 991.


JOÃO PAULO E SILVA
Prefeito Municipal

APROVADO EM:

1ª, 2ª e 3ª Sessões Em 23 / 24 / 25 / Setembro / 91


SEBASTIÃO BATMUNDO DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores


MIRIAN DE SOUZA CARVALHO
Secretária da Câmara de Vereadores